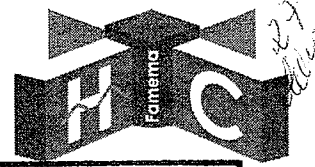




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília

HCFAMEMA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	
PROTOCOLO	
DATA	Nº
13/08/18	8708
Recebido por: <i>Libano</i>	
Marília, 09 de agosto de 2018.	

Ofício nº 1448/2018/ Super. - HCFAMEMA

Ao Prof. Dr.
MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Curadores da FUMES

Assunto: *Gratificação Especial por local de Exercício (GLE)*

Prezado Presidente,

Servimo-nos do presente, encaminhar a V. S. pedido de inserção de pauta na reunião do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES) para aprovação de adequação da GLE à equipe da anestesia, equivalente a GLE da Unidade de Urgência e Emergência instituída através da Portaria Conjunta FMESM/FAMAR nº 001/2011, aprovada pelo Conselho de Curadores em 16/08/2011 e considerando a Resolução CFM nº 1451/95, Artigo 2º - “*A equipe médica do Pronto Socorro deverá, em regime de plantão no local, ser constituída, no mínimo, por profissionais das seguintes áreas: - Anestesiologia...*”;

Sendo assim, o profissional médico anestesista é considerado parte integrante da equipe de urgência e emergência, necessitando a equivalência da GLE.

1. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES
Superintendente - HCFAMEMA

PALN/MPSL

Protocolo n. 17082/2018